



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 605, DE 09 DE JULHO DE **2018**

Autoriza Abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementares, junto ao orçamento vigente, até o limite de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) do montante da despesa fixada para o exercício de 2018, para reforço de suas dotações, independentemente da autorização contida no artigo 2º da Lei n.º 593, de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura dos créditos suplementares fica o Poder Executivo a utilizar os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 09 de Julho de 2018.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente Gestão 2017/2018